



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em
30/04/10

Journal Oliveira
Pg. 45

LEI Nº 108/2009, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Orçamento do Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos e fundações para o exercício financeiro de 2010, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta Lei, com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES:

a) Receita Tributária.....	R\$ 2.895.000,00
b) Receita de Contribuições.....	R\$ 846.000,00
c) Receita Patrimonial.....	R\$ 417.500,00
d) Transferências Correntes.....	R\$ 53.267.000,00
e) Outras Receitas Correntes.....	R\$ 862.500,00

II – RECEITA CORRENTE – OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS

f) Receita Tributária.....	R\$ 1.600,00
g) Receitas de Contribuições.....	R\$ 500.000,00
h) Outras Receitas Correntes.....	R\$ 8.000,00
i) Dedução para o FUNDEB.....	R\$ (6.172.000,00)
- SUB TOTAL.....	R\$ 52.625.600,00

III – RECEITA DE CAPITAL:

j) Operações de Crédito.....	R\$ 200.000,00
k) Alienação de Bens.....	R\$ 55.000,00
l) Transferências de capital.....	R\$ 3.099.400,00
m) Outras Transferências de Capital.....	R\$ 20.000,00
SUB TOTAL.....	R\$ 3.374.400,00
TOTAL.....	R\$ 56.000.000,00

Handwritten signature and date
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º A despesa será realizada com o seguinte desdobramento, segundo os órgãos de Governo:

001 – Câmara Municipal.....	R\$ 3.430.900,00
010 – Gabinete do Prefeito.....	R\$ 637.000,00
020 – Procuradoria Geral do Município.....	R\$ 590.000,00
030 – Controladoria Geral do Município.....	R\$ 353.000,00
040 – Secretaria Municipal de Gabinete e Comunicação Social..	R\$ 270.000,00
050 – Sec. Mun. de Administração.....	R\$ 5.454.000,00
060 – Sec. Mun. de Fazenda.....	R\$ 1.850.000,00
070 – Sec. Mun. de Educação.....	R\$ 19.057.000,00
080 – Sec. Mun. de Ação Social.....	R\$ 3.333.000,00
090 – Sec. Mun. de Saúde.....	R\$ 8.106.500,00
100 – Sec. Mun. de Obras.....	R\$ 880.000,00
110 – Sec. Mun. de Serviços Urbanos.....	R\$ 2.895.000,00
120 – Sec. Mun. de Interior e Transportes.....	R\$ 2.038.000,00
130 – Sec. Mun. de Agricultura.....	R\$ 2.315.000,00
140 – Sec. Mun. Indústria, Comércio e Rochas.....	R\$ 322.000,00
150 – Sec. Municipal do Meio Ambiente.....	R\$ 1.043.000,00
160 – Sec. Municipal de Urbanismo e Saneamento.....	R\$ 620.000,00
170 – Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$ 1.118.000,00
180 – Sec. Municipal de Desenvolvimento Econ. Habitação.....	R\$ 440.000,00
200 – Inst. Previdência dos Serv. Públicos.....	R\$ 1.247.600,00
Total.....	R\$ 56.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal, mediante autorização legislativa, autorizado a realizar operações de crédito, em qualquer mês do exercício financeiro por antecipação de receita, para atender às insuficiências de caixa, na forma e nos limites estabelecidos na Legislação em vigor.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adotar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao comportamento efetivo da receita elaborando um plano de desembolso, bem como, de contenção de despesa, do total fixada nesta Lei.

Art. 6º A celebração de convênios com entidades assistenciais, filantrópicas e associativas, bem como, a contratação de empresas para prestação de serviços à municipalidade dependerão de autorização legislativa específica.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a no âmbito da Secretaria Municipal de Ação Social, suplementar dotações orçamentárias para implantação de centro de recuperação de dependentes químicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo único. Não sendo possível a implantação do centro de que trata o caput deste artigo no exercício de 2010, fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar convênio com entidades filantrópicas com a finalidade de recuperação de dependentes químicos e/ou contratação de vagas em estabelecimentos particulares.

Art. 8º Ficam alteradas no anexo da Lei Orçamentária as seguintes dotações:

I – Dotação de Origem:

ORGÃO	010 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	001 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE	2.003 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA	333903000000 – MATEIRAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	00100 – TESOURO
VALOR R\$	50.000,00

II – Dotação de Destino:

ORGÃO	080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE	002 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.044 – CONVÊNIO COM A APAE
ELEMENTO DE DESPESA	333504300000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE DE RECURSO	00100 – TESOURO
VALOR R\$	50.000,00

I – Dotação de Origem:

ORGÃO	040 – SEC. MUNIC. DE GABINETE E COM. SOCIAL
UNIDADE	005 – SEC. MUNIC. DE GABINETE E COM. SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.113 – MANUT. DAS ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA	333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	00100 – TESOURO
VALOR R\$	50.000,00

II – Dotação de Destino:

ORGÃO	120 – SEC. MUNIC. DE INTERIOR E TRANSPORTE
UNIDADE	001 – SEC. MUNIC. DE INTERIOR E TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE	1.022 – REABERTURA E CASCALHAMENTO DE ESTRADA
ELEMENTO DE DESPESA	344905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	00100 – TESOURO
VALOR R\$	50.000,00

I – Dotação de Origem:

ORGÃO	030 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE	001 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROJETO/ATIVIDADE	2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL
ELEMENTO DE DESPESA	333903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
FONTE DE RECURSO	00100 – TESOURO
VALOR R\$	5.000,00

ELEMENTO DE DESPESA	333903900000 – OUTROS SERVIVOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	00100 – TESOURO
VALOR R\$	22.000,00

II – Dotação de Destino:

ORGÃO	070 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-------	----------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE	001- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.031 - CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS A UNIVERSITÁRIOS
ELEMENTO DE DESPESA	333901800000 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
FONTE DE RECURSO	00100 - TESOURO
VALOR R\$	27.000,00

I - Dotação de Origem:

ORGÃO	140 - SEC. MUNIC. DE IND., COMERCIO E ROCHAS
UNIDADE	002 - SEC. MUNIC. DE IND., COMERCIO E ROCHAS
PROJETO/ATIVIDADE	2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE INDUSTRIA, COMERCIO E ROCHAS
ELEMENTO DE DESPESA	333903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	00100 - TESOURO
VALOR R\$	10.000,00

II - Dotação de Destino:

ORGÃO	130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE	001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE	1.033 - CONSTRUÇÃO DE INDUSTRIA DE APICULTURA
ELEMENTO DE DESPESA	344905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	00100 - TESOURO
VALOR R\$	10.000,00

I - Dotação de Origem:

ORGÃO	150 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE	001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP 29.800-000,
Telefax: 27.3756.8000

CNPJ nº 27.165.745/0001-67 - e-mail: pmbfsfes@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO/ATIVIDADE	MEIO AMBIENTE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA	333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	00100 – TESOURO
VALOR R\$	100.000,00

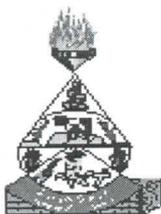
II – Dotação de Destino:

ORGÃO	150 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE	001– SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	1.052 – REVITALIZAÇÃO DE RIOS E CORREGOS DO MUNICÍPIO
ELEMENTO DE DESPESA	333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	00100 – TESOURO
VALOR R\$	100.000,00

I – Dotação de Origem:

ORGÃO	180 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E HABITAÇÃO
UNIDADE	001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E HABITAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	2.116 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES
ELEMENTO DE DESPESA	333903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	00100 – TESOURO
VALOR R\$	10.000,00

ELEMENTO DE DESPESA	333903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO	00100 – TESOURO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VALOR R\$	10.000,00
------------------	------------------

II – Dotação de Destino:

ORGÃO	130 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE	001– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROJETO/ATIVIDADE	1.028 – CONSTRUÇÃO DA CASA BIONERGETICA
ELEMENTO DE DESPESA	344905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	00100 – TESOURO
VALOR R\$	20.000,00

I – Dotação de Origem:

ORGÃO	140 – SEC. MUNIC. DE IND., COMERCIO E ROCHAS
UNIDADE	001 – SEC. MUNIC. DE IND., COMERCIO E ROCHAS
PROJETO/ATIVIDADE	2.094 – CONTRIBUIÇÃO DA ANPO
ELEMENTO DE DESPESA	333904100000 – CONTRIBUIÇÕES
FONTE DE RECURSO	00100 – TESOURO
VALOR R\$	168.000,00

II – Dotação de Destino:

ORGÃO	120 – SEC. MUNIC. DE INTERIOR E TRANSPORTES
UNIDADE	001– SEC. MUNIC. DE INTERIOR E TRANSPORTES
PROJETO/ATIVIDADE	1.021 – CONST. E REF. DE PONTES E BUEIROS
ELEMENTO DE DESPESA	344905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	00100 – TESOURO
VALOR R\$	168.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 9°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 22 de dezembro de 2009.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal